

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026.

ESTABELECE NOVO VALOR AO AUXÍLIO-SAÚDE, PAGOS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 782/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no parágrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 782, de 27 de novembro de 2023, estabelece o seguinte Ato:

Art. 1º. O valor do Auxílio-Saúde, a que faz jus os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, terá aumento de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, a partir de fevereiro de 2026, passando ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL